



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

Fomento à difusão e produção cultural

A Fundação Cultural De Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, de acordo com a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/20, abre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas artístico-culturais, conforme categorias previstas adiante, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas artístico-culturais para concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazedores de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Paranavaí, nas seguintes categorias:

- I) Feito de Casa (conteúdo digital inédito - audiovisual solo ou em dupla, preferencialmente autoral);
- II) Espetáculos em Lives (preferencialmente autoral).

1.2 São objetivos deste edital:

a) Realizar as ações previstas no art. 2º, III, da Lei nº 10.464/20, e que foram estabelecidas no Plano de Ação do Município de Paranavaí, o qual está aprovado na Plataforma + Brasil no Programa MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS.

b) Promover ações que beneficiem a maior parte da cadeia produtiva da arte e cultura Paranaense, nos mais diversos segmentos e áreas, dentro do período de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

c) Beneficiar a população de Paranavaí e região com acesso a arte e cultura por meio de conteúdo digital e virtual;

Rua Guaporé, nº 2080 - caixa Postal 511, CEP nº 87705-120.

Contato (44) 3902-1128. CNPJ nº 79.698.304/0001-24



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

d) Valorizar, por meio da arte, os mais diferentes temas, mostrando a diversidade e miscigenação das raças e povos que aqui viveram e vivem;

e) Oportunizar aos artistas a continuidade das suas atividades, de forma remunerada, nos termos deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1 Poderá participar deste chamamento público, proponente pessoa física ou jurídica, de acordo com as especificações de cada categoria, maior de 18 (dezoito) anos, com residência ou sede no Município de Paranavaí há pelo menos 02 (dois) anos.

2.1.1 Os proponentes e participantes das propostas deverão ser trabalhadores da cultura, dos mais diversos segmentos, e que sejam atuantes no movimento artístico cultural de Paranavaí, com atuação comprovada na área de no mínimo 02 (dois) anos.

2.1.2 Para participar os proponentes interessados devem fazer o cadastro no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Paranavaí, cujo acesso pode ser realizado pelo link: <https://forms.gle/JjxNpNoPCeCcxTfr8>.

2.2 Um mesmo proponente ou participante envolvido na proposta não poderá realizar ou fazer parte em mais de 01 (uma) inscrição na mesma categoria.

2.2.1 Um mesmo proponente e/ou participante poderá se inscrever somente com uma proposta, por categoria.

2.3 Ficam impedidos de participar:

a) Pessoa jurídica sem finalidade artístico-cultural;

b) Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas neste edital;

c) Servidores públicos vinculados à Fundação Cultural de Paranavaí;



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

d) Integrantes da comissão de seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico/online disponível no site da Prefeitura de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br), e estará aberto das 10hs:00min do dia 06 de outubro de 2020 até às 18hs:00min do dia 30 de outubro de 2020.

3.2 O prazo de inscrição desta chamada poderá ser prorrogado por meio de decisão, discricionária, do Diretor-Presidente da Fundação Cultural.

3.3 A inscrição, de cada categoria, será composta de todas as informações e anexos solicitados no formulário, os quais deverão seguir todas as especificações deste edital para cada categoria. Assim, caso queira participar das duas categorias, o proponente deverá realizar duas inscrições.

3.4 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

3.5 O proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso não estejam completas, apontem inconsistências ou não sejam verídicas.

3.6 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados neste edital. A Fundação Cultural se reserva ao direito de inabilitar inscrições/propostas que não estejam completas.

3.7 A Fundação Cultural não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

3.8 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo

Rua Guaporé, nº 2080 - caixa Postal 511, CEP nº 87705-120.

Contato (44) 3902-1128. CNPJ nº 79.698.304/0001-24



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

previsto. As demais sequer serão analisadas.

3.9 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.10 Eventual irregularidade na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREMIAÇÃO

4.1 O valor total deste Edital é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), advindos do Fundo Nacional de Cultura/Governo Federal, a partir da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Programa MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Plano de Ação 07208420200002-002547. Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 00965.101031.99.99.06.18 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST. AO SETOR CULTURAL - LF Nº 14.

4.2 O valor do prêmio será de acordo com cada categoria e sua respectiva modalidade, conforme descrito nos itens 5.1.2 e 6.2 deste edital.

4.3 Os recursos da premiação serão transferidos aos proponentes selecionados em uma parcela, de acordo com cada categoria, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição da proposta.

4.3.1 A premiação será depositada em conta corrente ou poupança do proponente selecionado, no prazo de até 15 dias após a homologação do resultado para a CATEGORIA I e no prazo de até 15 dias após a execução da *live* para a CATEGORIA II.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

4.3.2 O valor será transferido apenas em conta bancária que esteja no nome do proponente selecionado.

4.4 Após a seleção, caso exista sobra financeira, considerando o valor global destinado a este edital de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), o valor remanescente poderá ser objeto de outra chamada pública ou de edital de fomento previsto em plano de ação, referente ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/20.

4.5 Caso haja um número de propostas habilitadas e selecionadas superior ao previsto neste edital, o valor global destinado às categorias será diminuído proporcionalmente ao número de propostas selecionadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA I - “Feito de Casa”

5.1A Categoria I - “Feito de Casa” será destinada a premiar produções artísticas **inéditas**, preferencialmente autoral, em vídeo finalizado, realizado por artista ou fazedor cultural, pessoa física, individual ou em dupla, para difusão em plataformas digitais da Fundação Cultural de Paranavaí, observando as mesmas condições de participações e impedimentos conforme item 2 deste edital.

5.1.1 Estima-se que serão premiadas nesta categoria 60 (sessenta) produções artísticas inéditas, em vídeo, voltadas para diferentes áreas artísticas e culturais: artes Visuais e áudio visual, dança, literatura, música, patrimônio cultural, teatro, circo, arte urbana, manifestações culturais tradicionais, artesanato e outras. Compreendendo produções artísticas e culturais, registradas em vídeo, nas mais diferentes práticas, tais como: curtas-metragens, videoclipes, monólogos, leituras, contação de histórias, clipoemas, performance, espetáculos simplificados de dança, teatro e música, arte digital, animações, exposições virtuais, números de circo e comédia filmados, oficinas teóricas ou práticas de artes, vídeo aulas de técnicos da área da cultura (produtores, iluminadores, técnicos de som, cenotécnicos, cenógrafos, maquiadores, figurinistas, roadies, etc.).



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

5.1.2 Observado o item 5.1.3, o valor máximo de cada prêmio individualmente considerado, referente a esta categoria, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e será transferido em parcela única para conta nominal em nome do proponente premiado, em até 15 dias após homologação do resultado.

5.1.3 Havendo número de proponentes habilitados superior a 60 (sessenta), o valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) será dividido pela quantidade de proponentes habilitados, e o resultado será o valor individual do prêmio. Exemplo: se houver 80 proponentes habilitados, o valor individualmente considerado do prêmio será de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Teremos, portanto: R\$ 132.000,00 ÷ 80.

5.2 Nesta categoria não será exigido termo contratual de compromisso, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

5.3 Para efeito deste edital se considera Produção artística e cultural inédita: registro de produção artística e cultural, preferencialmente autoral, em vídeo finalizado, **que não tenha sido exibido previamente e tenha sido produzido especificamente para este edital**, desenvolvido para ser veiculado pela Fundação Cultural em suas plataformas digitais com destinação pública. A produção artística e cultural deve ter conteúdo coerente e estar de acordo com as qualificações de conhecimento da área ou segmento a que se refere. Proposta que apresente conteúdo que não se enquadre ou for inconsistente com os conhecimentos da área e segmento será inabilitada.

5.4 O tema para a produção artística e cultural, em vídeo, é livre, mas obrigatoriamente deve ser de classificação livre e não deve conter elementos que remetam a racismo, preconceitos, suicídio, consumo de álcool, drogas e pornografia.

5.5 O vídeo, com a produção artístico cultural deve ser inserido (*upload*) em uma plataforma de hospedagem aberta, de preferência no *google drive*, e o *link* de acesso a obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário. **Atenção:** caso o conteúdo enviado não tenha acesso livre, necessite de senha, ou esteja expirado para



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

acesso, a inscrição será inabilitada.

5.6 O vídeo, com a produção artístico cultural, deve seguir as seguintes especificações e orientações:

- a) o conteúdo tem que ser gravado na horizontal;
- b) o vídeo gravado teve ter no mínimo 15 minutos e no máximo 45 minutos;
- c) proporção do vídeo de 9:16; **“Retificação: ler aqui 16x9 ao invés de 9:16.”**
- d) formato do vídeo: MP4;
- e) o vídeo não deve conter nenhuma logo, escrita de créditos ou algo similar (estas devem constar no formulário de inscrição quando se tratar de equipe);
- f) O *link* com o vídeo inédito deve ser enviado no ato da inscrição, no campo indicado do formulário, e não pode ser apenas um relato oral do artista ou proponente dizendo o que vai fazer ou falando sobre si, deve ter um conteúdo cultural e artístico, ou seja, ter uma apresentação, uma atividade artística, ser um vídeo aula, etc., conforme já especificado no item 5.1.1 e item 5.3.1 deste edital;
- g) O vídeo deve ser de classificação indicativa livre (ver classificações em:https://www.justica.gov.br/seusdireitos/classificacao/cartilh_informacaoliberaldadeescolha.pdf);
- h) deve possibilitar a disponibilização nas plataformas de redes sociais (Instagram/facebook);
- i) preferencialmente na gravação utilize um fundo na cor branca ou alguma cor clara (ex.: uma parede, um tecido, etc.), evite ângulos com janela ou porta ao fundo do proponente, o excesso de contraste pode prejudicar a imagem;
- j) evite realizar a gravação em ambiente externo para que não tenha interferência do



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

vento ou do excesso de luz;

k) quando for gravar em ambiente interno, certifique-se que a iluminação está adequada para gravação, (evite lugares escuros);

l) preferencialmente, quando for o caso, o celular ou câmera utilizada na gravação deve ficar em um local estático sem movimento (tripé, banco, mesa, suporte, etc).

m) observe a qualidade do áudio do vídeo, faça alguns testes antes, evite local com muito barulho externo isso pode prejudicar a captação do áudio para o vídeo.

5.7 O total de prêmios poderá, discricionariamente, ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.8 Todas as inscrições que cumprirem o estabelecido edital, ou seja, com documentação completa, condições técnicas, e preenchimento adequado dos formulários, serão consideradas habilitadas.

5.9 A Comissão de Seleção realizará a análise formal das inscrições, levando em consideração os critérios previstos neste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA CATEGORIA II - “ESPETÁCULOS EM LIVES”

6.1 A presente Categoria II - “Espetáculo em live” será destinada a premiar propostas de realização de espetáculos e shows por meio de lives, preferencialmente com conteúdo autoral, em diferentes áreas artístico-culturais: Música, Dança, Teatro, Circo, Cultura Popular, Arte Urbana, e outras.

6.1.1 Podem participar com propostas artistas e/ou grupos, coletivos, companhias e outros profissionais, como pessoa jurídica, com comprovada atuação no segmento artístico cultural, residentes e com sede em Paranaíba, com comprovada atuação na área de no mínimo 02 (dois) anos.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

6.1.2 Todos os envolvidos na proposta para a execução da live, artistas, técnicos, empresas devem ser contratadas da proponente pessoa jurídica, e devem ser residentes de Paranaíba.

6.1.3 Todas as propostas devem ter no mínimo 05 (cinco) artistas envolvidos e devidamente relacionados em ficha técnica do formulário de inscrição. Desta forma orienta-se que se o proponente for um artista individual ou compor uma dupla ou trio, convide outros artistas a compor a sua proposta de espetáculo em *live*.

6.1.4 A proposta deve estar bem descrita, ser criativa, demonstrar planejamento e envolver a cadeia produtiva da arte e cultura local, podendo inclusive envolver e integrar mais de uma área artística, como música e teatro, literatura, música e circo, dança e arte urbana, etc.

6.2 Na Categoria II - “Espetáculo em live” estima-se a concessão de 12 prêmios, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proposta contemplada.

6.3 Havendo número de proponentes habilitados superior a 12 (doze), o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será ser dividido pela quantidade de proponentes habilitados, e o resultado será o valor individual do prêmio. Exemplo: se houver 20 proponentes habilitados, o valor individualmente considerado do prêmio será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Teremos, portanto: $R\$ 120.000,00 \div 20$.

6.4 Os proponentes que desejarem inscrever propostas na Categoria II - “Espetáculos em Lives”, devem observar as seguintes especificações e orientações:

a) O tema para a composição artística para a LIVE é livre, no entanto, obrigatoriamente deve ser de classificação livre e não deve conter elementos que remetam a racismo, preconceitos, suicídio, consumo de álcool, drogas e pornografia.

b) a cidade de Paranaíba completa 68 anos no dia 14 de dezembro de 2020, sugere-se para as LIVES o tema aniversário da Cidade.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

- c)** a LIVE obrigatoriamente deve ser realizada em local adequado, exemplo: auditório, salão de eventos entre outros;
- d)** a LIVE não pode ser realizada em residências;
- e)** o proponente deve contratar empresas e/ou profissionais da cadeia produtiva cultural para as necessidades técnicas da LIVE, exemplo: som, palco, iluminação, câmeras, técnicos e etc;
- f)** Os técnicos e/oas empresas contratadas pelo proponente premiado devem ser compostas por identidade jurídica e preferencialmente devem ser do município de Paranaíba;
- g)** O proponente deve apresentar planilha orçamentária detalhada, apontando as despesas e empresas que prestarão atendimento técnico na execução da LIVE (Anexo 4);
- h)** a transmissão ao vivo deve ser realizada com, no mínimo, 02 (duas) câmeras;
- i)** a LIVE será transmitida obrigatoriamente pelo perfil do facebook do proponente premiado para ser compartilhada na página da Fundação Cultural de Paranaíba e/ou outra(s) que esta escolher; opcionalmente o proponente poderá transmiti-la também de outras redes sociais que possuir;
- j)** a LIVE deve começar pontualmente no horário indicado pela Fundação Cultural, conforme calendário (Anexo 3);
- k)** a LIVE deve ter duração mínima de 1h10min e no máximo 1h45min;
- l)** a Live deve ser executada conforme a proposta aprovada e habilitada.
- m)** a live não poderá ter patrocinadores ou menções de créditos que não sejam os referentes a este edital ou a Lei nº 14.017/20.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

6.5 A comissão de seleção desta categoria levará em consideração para habilitação os seguintes critérios:

- a)** Apresentação de projeto e da concepção do espetáculo de acordo com as disposições deste edital;
- b)** portfólio comprovando a atuação e o tempo de atuação do proponente e dos artistas envolvidos;
- c)** viabilidade técnica e orçamentária da proposta.

6.6 É de responsabilidade do proponente pagar todos os custos para a realização do espetáculo LIVE: despesas técnicas, som, transmissão, internet, ECAD, equipamentos de segurança, todos os materiais que serão utilizados, não sendo responsabilidade da Fundação Cultural providenciar.

6.7 É de responsabilidade do proponente providenciar a liberação, se necessária, juntos aos órgãos de fiscalização (Vigilância em Saúde), para a realização do espetáculo LIVE.

6.8 O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos integrantes da LIVE, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

6.9 Em nenhuma hipótese haverá qualquer tipo de relação entre a Fundação Cultural e os técnicos e/ou empresas contratados pelo proponente.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção será indicada pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba e será composta por, pelo menos, 03 (três) pessoas, podendo ser servidores da Fundação Cultural e/ou membros Conselho Municipal de Política Cultural, conforme portaria juntada no Anexo 2 deste Edital.

7.1.1 A comissão de Seleção terá como função habilitar e avaliar as inscrições de



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

acordo com o exigido neste edital e conforme os critérios estabelecidos para cada categoria.

7.2 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos na forma exigida, ou apresentar os documentos em desconformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

7.3 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos previstos nesta chamada.

7.4 A Fundação Cultural divulgará o resultado da seleção no site www.paranavai.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e redes sociais, para conhecimento amplo, contendo a lista dos selecionadas.

7.5 Eventual recurso sobre a decisão de inabilitação da Comissão de Seleção somente terá cabimento no caso de erros formais.

7.6 A proponente terá 02 (dois) dias corridos após a publicação em Diário Oficial para recorrer da inabilitação, observando o contido no item 7.5.

7.7 Caberá ao Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba o julgamento dos recursos.

7.8 Não havendo a interposição de recursos ou julgados estes, será publicado o resultado na forma do item 7.4.

7.9 Caso a proponente habilitado desista do recebimento do recurso, deverá comunicar a Fundação Cultural por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista para o recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: cidadepoesia8@gmail.com.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

8.2 O proponente selecionado, qualquer que seja a categoria, autorizará a Fundação Cultural a difundir e/ou publicar imagens da proposta, inscrição e conteúdo selecionado.

8.3 A inscrição neste chamamento autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, quando for o caso, quanto ao proponente e artistas selecionados.

8.4 O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos integrantes da intervenção, lives e propostas a que se refere este Edital, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

8.5 A Fundação Cultural não se responsabiliza pelo transporte, montagem, desmontagem, guarda de objetos utilizados nas intervenções, lives, e ainda, por equipamentos de segurança necessários, sendo de única e exclusiva responsabilidade do artista e proponente selecionado.

8.6 É de responsabilidade dos artistas e proponentes selecionados arcar com todas as despesas, tais como: alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas necessárias, para a execução de sua proposta, quando for o caso.

8.7 Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta/inscrição não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

8.8 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

8.9 À Fundação Cultural ficamos reservados o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular esta Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas.

8.10 Constitui obrigação do proponente indenizar ou ressarcir todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

8.11 Toda e qualquer ocorrência de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente, podendo acarretar inabilitação ou anulação da habilitação da inscrição.

8.12 Deste edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8.13 Não serão aceitas propostas com conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

8.14 Com a inscrição o proponente concorda com o uso e disponibilização de seus dados para fins do cadastro do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), caso haja interesse da Fundação Cultural de Paranavaí.

8.15 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural De Paranavaí e o Juízo competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste edital será o da comarca de Paranavaí.

8.16 São anexos deste edital:

Anexo 01 - Links de acesso aos Formulários de inscrição por categoria.

Anexo 02 - Portaria com nomeação da Comissão de Seleção.

Anexo 03 - Cronograma da Categoria II “Espetáculos em lives”



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

Anexo 04 - Modelo de Planilha da Categoria II “Espetáculos em lives”.

Anexo 05 - Tutorial de como colocar arquivo no *google drive* e gerar *link* compartilhável.

Paranaíba, PR, 05 de outubro de 2020.

Rafael Lucas Torrente
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

Anexo 01

Links de acesso aos Formulários de inscrição por categoria

CATEGORIA I “Feito de Casa” – acesse o formulário de inscrição por meio deste link:

<https://forms.gle/qHvmcNAwFDUmoHuf8>

CATEGORIA II “Espetáculos em Lives” – acesse o formulário de inscrição por meio

deste link: <https://forms.gle/jaxJSTH91jaqiRCf7>



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranavaí

Anexo 02

Portaria com nomeação da Comissão de Seleção

PORTARIA Nº 03/2020

Considerando este EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, conforme descrito no item 7, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para o cumprimento das atribuições previstas na chamada pública nº 004/2020, constituída dos seguintes membros:

I - Jesus Rodrigues Soares: Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural na Fundação Cultural, ator, instrutor teatral, cenógrafo, artista plástico/artes visuais e audiovisual e Conselheiro de cultura.

II - Mauricio Bana Rossi: Diretor de Equipamentos Culturais na Fundação Cultural, Conselheiro de Cultura, produtor cultural e músico.

III - Rosineide Sanga: Diretora Geral na Fundação Cultural, Historiadora, Arte educadora, escritora, produtora cultural, conselheira de cultura, atriz e diretora teatral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 05 de outubro de 2020

Rafael Lucas Torrente
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

Anexo 03

Cronograma da Categoria II “Espetáculos em lives”

CRONOGRAMA LIVES:

Data	LIVE	Horário
27/11/2020	1	19h
28/11/2020	2	16h
29/11/2020	3	16h
01/12/2020	4	19h
02/12/2020	5	19h
03/12/2020	6	19h
07/12/2020	7	21h
10/12/2020	8	20h
11/12/2020	9	20h
12/12/2020	10	20h
13/12/2020	11	20h
14/12/2020	12	20h

*Este cronograma está sujeito a alterações por parte da Fundação Cultural.



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

Anexo 04

Modelo de Planilha da Categoria II “Espetáculos em lives”

Nº	DESCRIÇÃO DA DESPESA/SERVIÇO A SER CONTRATADO	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ	VALOR DO SERVIÇO
01			
02			
03			
04			
05			
06			



FUNDAÇÃO CULTURAL
Município de Paranaíba

Anexo 05

Tutorial em vídeo para inserir (*upload*) o arquivo no *google drive* e gerar *link* compartilhável

Acesse o tutorial pelo link: <https://youtu.be/PHDzwZ9fdQw>